





### EDITAL Nº 025/2017- DEAD//IFRR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE <u>TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA</u>, QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, ATRAVÉS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/2017.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista, e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para **TUTORES PRESENCIAIS e A DISTÂNCIA, na condição de bolsista CAPES**, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR-*Campus* Boa Vista, para atuarem nos **Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática,** na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância- EAD.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio da comissão designada pela portaria de Nº 383/2017 de 23 de agosto de 2017, especificamente para este fim.
- 1.2 A seleção destina-se à formação de quadro reserva para tutores presenciais e a distância nos







polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

### QUADRO I - Polos de Ensino

| Cursos                              | Polos de Ensino                              |
|-------------------------------------|--|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Caracaraí, Mucajaí, Normandia e São Luiz de  |
|                                     | Anauá  |
| Licenciatura em Matemática          | Bonfim, Cantá, Iracema, Mucajaí, Normandia e |
|                                     | São Luiz de Anauá                            |

- 1.3. O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância/DEAD/*Campus* Boa Vista IFRR.
- 1.4 Os tutores presenciais e a distância selecionada assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.
- 1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo com o DEAD/ IFRR/**Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso comprovado o descumprimento de suas atividades de atribuição da tutoria.
- 1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.
- 1.7 O **período de vigência do presente Edital é** de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, **conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista.**
- 1.8 As atribuições e atividades do tutor presencial e a distância estão discriminadas neste Edital, no **Item 6.**
- 1.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.







### 2. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – Vagas para Tutor Presencial e Tutor a Distância.

| Função            | Titulação Mínima             | Experiência no<br>magistério | Polos                               |
|-------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Tutor Presencial  | Licenciado em Biologia ou    | Mínimo de 1 ano              | Caracaraí,<br>Mucajaí,              |
| Tutor a Distância | Ciências Biológicas          | Williamo de 1 ano            | Normandia e<br>São Luiz do<br>Anauá |
| Tutor Presencial  | Licenciado em Matemática     | Mínimo de 1 ano              | Bonfim,<br>Cantá,                   |
| Tutor a Distância | Electriciado em iviatematica |                              | Iracema,<br>Normandia e             |
| Tutor a Distância |                              |                              | São Luiz do<br>Anauá                |

- 2.2 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição, indicando o Polo de atuação e a função de Tutor presencial ou a distância.
- 2.3 O Candidato que se inscrever para o cargo de Tutor Presencial deverá residir e comprovar residência no Município onde se encontre o Polo de Ensino.
- 2.4 O tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo tutor no decorrer da oferta do curso.
- 2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:
  - 2.5.1 Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.
- 2.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança e conta conjunta.







### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir formação mínima, conforme QUADRO II, **Item 3.1** deste edital.
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- d) Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 (um) ano no magistério do ensino superior.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa (Programa Profuncionário/e-Tec, Parfor, Secadi, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- f) O candidato a Tutor Presencial deverá ter domicílio no município sede do Polo para o qual se inscreveu.
- g) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);
- h) Possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*.
- i) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação, **Item 2.5**.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 Período de Inscrição: em data prevista em Cronograma, Item 11.
- 4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a documentação original e entregar a cópia, para junto a comissão, que realizará a conferência com original, dos documentos relacionados no QUADRO III.

QUADRO III - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

#### **Documentos**

- a) Currículo Lattes **atualizado** (CNPq)
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, que deverá **descrever a função e o período de início e fim**, poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
- c) Cópia de documentos que comprovem as titulações acadêmicas de Pós-Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme formação exigida no **QUADRO II**,
- e) Cópia do CPF e RG







- f) Cópia do documento que comprove **experiência no ensino a distância**, deve informar a função, a descrição da atividade e o período de início e fim, poderá ser por meio de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho; Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
- g) Cópia dos documentos que comprovem os **cursos de aperfeiçoamento** em Informática e em formação em EaD
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado.
- 4.3 A documentação dos candidatos à vaga de tutor presencial e à distância deverá ser apresentada no Departamento de Educação a Distância DEAD, localizado no *Campus* Boa Vista/IFRR, Av. Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã Boa Vista—RR, em data prevista em **CRONOGRAMA, Item 11**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.
- 4.7 A cópia da documentação entregue pelos candidatos classificados, serão retidas pelo DEAD.
- 4.8 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site **www.ifrr.edu.br**, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.
- 4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site **www.ifrr.edu.br**.
- 4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/ IFRR do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

### 5.1 Do Tutor a Distância:

a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;







- **b**) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos Internet, Windows, Office e etc.);
- **c**) Estar presente na instituição de ensino para atividades *online*, conforme cronograma de atividades do curso;
- **d**) Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para acompanhamento dos cursistas;
- e) Assistir os alunos nas atividades do curso por meio das novas tecnologias da informação e comunicação (e- mail, internet, chat, fórum, Wiki e etc.);
- f) Mediar a comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas;
- g) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso;
- **h)** Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- i) Acompanhar o acesso dos alunos nas atividades do ambiente virtual de aprendizagem;
- j) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos ao ambiente virtual de aprendizagem;
- **k)** Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- l) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- **m**) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- **n**) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria.
- o) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa
   Vista/ IFRR;
- **p)** Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

#### **5.2** Do Tutor Presencial:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- **b)** Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos Internet, Windows, Office e etc.);
- c) Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos;







- **d**) Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- e) Auxiliar os cursistas no acesso regular ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) no polo de apoio presencial;
- **f**) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- g) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- h) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- j)Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- **k)** Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- l) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- **m**) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- **n)** Manter contato permanente com o tutor à distância;
- o) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria:
- **p)** Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa
   Vista/ IFRR;
- r) Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

### 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.







- 6.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a experiência no ensino a distância, experiência no ensino presencial e os cursos de aperfeiçoamento, conforme especificados no **QUADRO IV.**
- 6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO IV.**

### QUADRO IV - ANÁLISE CURRÍCULAR

| DESCRIÇÃO  | PONTOS          | MÁXIMO DE<br>PONTOS |  |
|--|-----------------|---------------------|--|
| I. Títulos Acadêmicos                                    |                 |                     |  |
| Título de Doutorado                                      | 20              |                     |  |
| Título de Mestrado                                       | 15              | 20                  |  |
| Título de Especialista                                   | 10              |                     |  |
| II. Experiência no Ensino a Distância                    |                 |                     |  |
| Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou | 01 ponto a cada | 15                  |  |
| disciplina com carga horária mínima de 40 horas          | 40 horas        | 15                  |  |
| Experiência no ensino a distância como Professor ou      | 01 ponto a cada | 15                  |  |
| Coordenador  | 40 horas        | 15                  |  |
| III. Experiência no Ensino Presencial                    |                 |                     |  |
| Experiência na docência na Educação Básica e/ou          | 01 por semestre | 20                  |  |
| Educação Superior  |                 | 20                  |  |
| IV. Curso de aperfeiçoamento                             |                 |                     |  |
| Curso de aperfeiçoamento em Informática com carga        | 01 ponto a cada | 15                  |  |
| horária mínimo de 20 horas                               | 20 horas        | 15                  |  |
| Curso de aperfeiçoamento em formação em EaD com          | 01 ponto a cada | 15                  |  |
| carga horária mínimo de 20 horas                         | 20 horas        | 15                  |  |
| VALOR TOTAL  |                 | 100 pontos          |  |

- 6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos **níveis só será considerado um título**, o de maior nível.
- 6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- 6.6 Os títulos de Pós-Graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002 e Resolução n° 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.
- 6.7 Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:
- 6.8 Sobre o papel do professor EaD e papel do tutor.







- 6.9 Sobre material didático na EaD.
- 6.10 Sobre recursos do Moodle.
- 6.11 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.
- 6.12 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Curricular conforme **QUADRO IV.**
- 6.13 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerandose os critérios na seguinte ordem:
  - i. Candi,dato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
  - ii. Candidato com maior pontuação na experiência como Professor/Coordenador no ensino a distância;
  - iii. Candidato com maior pontuação na experiência na docência no ensino presencial;
  - iv. Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
  - v. Candidato com maior idade.
- 6.14 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br em data prevista em Cronograma, Item 11.
- 7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.
- 7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br em data prevista em Cronograma, Item 11.

### 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.
- 8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s)







cópia(s).

- 8.3 A interposição de recursos pode ser feita em data prevista em Cronograma, **Item 11**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim no Departamento de Educação a Distância DEAD, localizada no *Campus* Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã.
- 8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.
- 8.6 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, **Item 11** e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 8.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma, Item 11.

## 9 DA VINCULAÇÃO

- 1.1 A vinculação dos Tutores Presenciais e a Distância no sistema de pagamento dar-se-á após o resultado do certame e convocação conforme necessidade do DEAD, sendo condicionada à apresentação da documentação exigida no **QUADRO V**.
- 1.2 Os Tutores Presenciais e a Distância selecionada assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

### QUADRO V: DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTA UAB

| DOCUMENTO  | QUANTIDADE   | OBSERVAÇÃO                                      |
|--|--------------|---|
| RG   | 2 fotocópias | Sendo uma das cópias<br>autenticada em cartório |
| CPF  | 2 fotocópias | Sendo uma das cópias<br>autenticada em cartório |
| Título de eleitor                                      | 2 fotocópias | Sendo uma das cópias autenticada em cartório    |
| Fotocópia dos diplomas de Graduação e<br>Pós-Graduação | 2 fotocópias | Sendo uma das cópias<br>autenticada em cartório |







| Comprovantes de experiência docente,    |              |                                |
|---|--------------|--------------------------------|
| conforme regulamenta a Portaria nº15 de | 2 fotocópias | Fotocópia Simples              |
| 23 de janeiro de 2017, de acordo com a  |              |                                |
| função a exercer.                       |              |                                |
| Comprovante de residência               | 2 fotocópias | Fotocópia Simples              |
| Termo de compromisso do Bolsista        |              | Sendo uma das cópias com       |
| UAB/CAPES assinado                      | 2 fotocópias | Reconhecimento Firma no 1°     |
| (documento disponibilizado pelo DEAD,   |              | Oficio de Boa Vista - Cartório |
| após a convocação)                      |              | Loureiro                       |
| Declaração de Pagamento de Bolsa        |              | Sendo uma das cópias com       |
| (documento disponibilizado pelo DEAD,   | 2 fotocópias | Reconhecimento Firma no 1°     |
| após a convocação)                      |              | Oficio de Boa Vista - Cartório |
|   |              | Loureiro                       |

#### 11 DO CRONOGRAMA

| DATAS                   | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  |  |  |
|-------------------------|---|--|--|
| 20/11/2017              | Publicação do Edital  |  |  |
| 21/11/2017              | Impugnação ao Edital  |  |  |
| 22/11/2017              | Resultado da impugnação ao Edital   |  |  |
| 22/11/2017 a 15/12/2017 | Período de Inscrição e Entrega de Documentos de<br>Comprovação Curricular |  |  |
| 18/12/2017              | Publicação do Resultado Preliminar da Análise<br>Curricular               |  |  |
| 19/12/2017 a 20/12/2017 | Recursos contra o Resultado da Análise Curricular                         |  |  |
| 21/12/2017              | Publicação do Resultado dos recursos à Análise<br>Curricular              |  |  |
| 21/12/2017              | Publicação e Homologação do Resultado Final                               |  |  |

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações







incorretas ou insuficientes.

- 12.3 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.
- 12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 12.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 12.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.
- 12.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.
- 12.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.
- 12.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PPROFUNCIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5°, caput, da Portaria n°183 de 21 de outubro de 2016.
- 12.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5°, parágrafo único, da Portaria n°183 de 21 de outubro de 2016;
- 12.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2017.







### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 25/2017

| ENDEREÇO:                  |  |  |                          |
|----------------------------|--|--|--------------------------|
| L. DLILLÇO.                |  |  |                          |
| TELEFONE:                  |  |  |                          |
| E-MAIL:                    |  |  |                          |
| CPF:                       |  | ~  |                          |
| RG:                        | DATA DE EXI                              | PEDIÇÃO  | ORG. EXPEDIDOR.          |
| DATA DE NASCIMEN           | TO:                                      | SEXO (   | ) Masculino ( ) Feminino |
| ESTADO CIVIL:              |  | NATURALIDAD                                      | , , ,                    |
| PROFISSÃO:                 |  | GRADUAÇÃO:                                       |                          |
|                            | CA                                       | NDIDATO  |                          |
| na recebida pelo(a) servid | lor(a)                                   |  |                          |
| COMPR<br>(Para uso d       | lor(a)<br>OVANTE DE IN                   |  | AL Nº 25/2017            |
|                            | lor(a)<br>OVANTE DE IN                   |  | AL Nº 25/2017            |
| COMPR<br>(Para uso d       | lor(a)  OVANTE DE IN lo Servidor do IFRI | <i>ISCRIÇÃO -</i> EDIT<br>R que receber a Inscri | AL Nº 25/2017            |







### ANEXO II RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

| Ilmo(a). Sr(a). Presidente da    | Comissão Responsável pe                                   | ela avaliação para ate | nder o Edital n.º   |
|----------------------------------|---|------------------------|---------------------|
| 25/2017,                         |   |                        |                     |
| Eu,                              |   |                        | candidato(a)        |
| inscrito(a) no Processo de S     | Seleção para Tutor  | no Polo                | para                |
| atuar na Modalidade de Educa     | ção a Distância do IFRR,                                  | regulamentado pelo E   | dital n.º 25/2017,  |
| venho solicitar a V. S.ª revisão | e recontagem da pontuaçã                                  | ão a mim atribuída na  | análise curricular, |
| com base na respectiva fundame   | entação.  |                        |                     |
| A revisão e recontagem refere    | em-se ao Item 7.3 do refe                                 | erido Edital e dela po | de resultar a não   |
| alteração da pontuação ou sua al | teração para mais ou para i                               | menos.                 |                     |
| Fundamentação:                   |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  |   |                        |                     |
|                                  | Boa Vi  | ista, de               | , de 2017.          |
|                                  |   | <del></del>            |                     |
|                                  | Assinatura do candid                                      | lato                   |                     |
| Recurso recebido pelo(a) servici | lor(a)  |                        |                     |
| S                                |   |                        |                     |
|                                  |   |                        | ,,                  |
|                                  | OVANTE DE ENTREGA<br>Para uso do Servidor do IFRR que rec |                        |                     |
| Nome do candidato:               |   |                        |                     |
| Número do Edital:                |   |                        |                     |
| Número do Edital:                |   |                        |                     |
| Recurso recebido pelo(a) servido | or(a)   | D W' (                 | -RR,/2017           |
|                                  |   | Boa Vista-             | KK,/201/            |